



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE UMA(A) PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PELO PRAZO DE 6(SEIS) MESES, PRORROGÁVEIS POR MAIS 06(SEIS) MESES.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

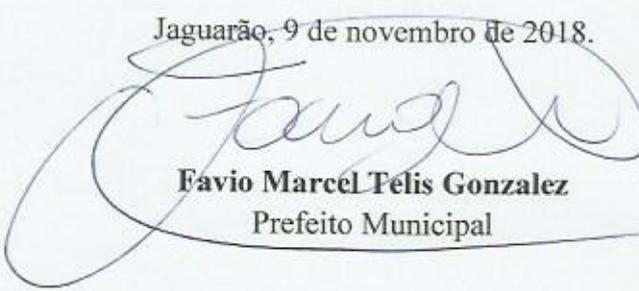
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, IX da Constituição Federal, a prorrogar a vigência do contrato da enfermeira Caroline Muniz Techera de Melo, lotada na UBS Boa Esperança, em caráter temporário, tendo em vista ser impreterível a atuação de enfermeira com Termo de Responsabilidade nos postos de saúde.

Art. 2º. A prorrogação prevista no art. 1º será pelo prazo de 06(seis) meses prorrogáveis por igual período, findando a qualquer momento com a homologação de Concurso Público para tais cargos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de novembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 09 / 11 / 2018